



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº. 33

Abre Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

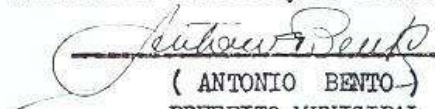
Artº. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar os terrenos adjacentes ao prédio de propriedade do Tiro de Guerra 107, local, de acordo com as prescrições constitucionais.

Artº. 2º. - Para cobertura das despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo anterior, fica aberto ao vigente orçamento da Despesa, Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros.)

Artº. 3º. - Os recursos para fazerem face às despesas que advêm da abertura do Crédito de que trata esta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação que se verificar neste exercício.

Artº. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de NOVEMBRO de 1950



(ANTONIO BENTO)
PREFEITO MUNICIPAL